



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/FMS

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Pública-se, providencie-se o contrato.

Tomar do Geru/SE, 14 de junho de 2021.


MARINALVA REIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria GP nº 09, de 05 de janeiro de 2021, justifica e opina sobre pedido de *Contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa para a aquisição imediata de CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para uso nas ações preventivas e protetivas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).*

I – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que, em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, por meio da **PORTARIA 188/2020-MS**.

CONSIDERANDO que, em 03 de maio de 2021, o Governo Federal publicou a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/21**, definindo medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO que, em 25 de março de 2021, o Governo do Estado de Sergipe publicou o **DECRETO ESTADUAL 40.798/21**, declarando situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” nos Municípios do Estado de Sergipe, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0 e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus, conforme previsto na Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

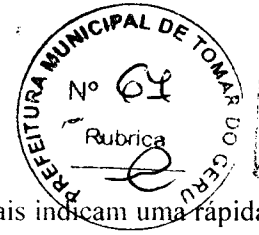
CONSIDERANDO que, em 26 de maio de 2021, o Município de Tomar do Geru publicou o **DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021**, fundamentando a situação de emergência e adotando medidas restritivas, em razão da disseminação do novo coronavírus e suas consequências:

CONSIDERANDO que a realidade fática e documental apresentada no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo, informa a **ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento, existência de risco e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência;**

CONSIDERANDO a factual, legal, pública e notória **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** vivida pelo Brasil, pelo Estado de Sergipe e, especialmente, pelo Município de Tomar do Geru, avistada na frieza dos números que desenha, diariamente, a curva ascendente de pessoas infectadas, suspeitas de infecção, casos de internação hospitalar, e casos de óbitos em nosso município e nos Municípios vizinhos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



CONSIDERANDO que o cenário local, regional e estadual, onde os registros oficiais indicam uma rápida e preocupante elevação na quantidade de pessoas suspeitas de infecção, infectadas, em internação hospitalar e mortas, a **EXISTÊNCIA DO RISCO** de infecção é iminente, sobretudo para os profissionais de saúde e dos seus pacientes.

CONSIDERANDO que os cálculos técnicos apresentados no termo de referência para definição dos quantitativos dos **Equipamentos** a serem adquiridos, encontram-se limitados à **PARCELA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

CONSIDERANDO que houve a realização de **QUATRO PESQUISAS DE PREÇOS** e o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa para o respectivo item conforme "mapa de apuração" em anexo foi a seguinte empresa:

LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 07.865.568/0001-14, vencedora do item 1, valor total de R\$. 10.000,00 (dez mil reais);

CONSIDERANDO que o procedimento de **DISPENSA** de licitação, para o caso em tela, tem substantivo e especial amparo na legislação vigente, especialmente nos diplomas legais e infralegais materializados na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021**, no **DECRETO ESTADUAL 40.798/2021** e fundamentação no **DECRETO MUNICIPAL 016/2021**.

CONSIDERANDO que a realidade fática apresentada no **TERMO DE REFERÊNCIA** se subsume às especiais normas contidas na legislação acima indicada:


CONSIDERANDO que a **DISPENSA** do processo licitatório é a solução mais eficiente, eficaz e efetiva para atender à urgente, inadiável e limitada contratação de empresa **fornecedora dos Equipamentos** descritos no termo de referência anexo.


II - DA CONCLUSÃO

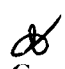
À luz dos fundamentos acima lançados e do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo, **OPINAMOS** pela **DISPENSA** do procedimento licitatório para contratação da empresa tal, para o fornecimento tal, pelo valor total tal.

Submeta-se a presente **JUSTIFICATIVA** ao exame e decisão da Secretária Municipal de Saúde.

Tomar do Geru/Se /SE, 14 de junho de 2021.


Thiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Anderson Oliveira Santos
Secretário da C.P.L.


Luciana Cruz Guimarães
Membro da C.P.L.




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/FMS** cujo objeto é a **Contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa para a aquisição imediata de CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para uso nas ações preventivas e protetivas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**, foi publicada no Portal da Transparência do Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o do art. 10, da Medida Provisória nº 1.047/21.

Tomar do Geru/SE, 14 de junho de 2021.


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Anderson Santos Oliveira
Secretário da C.P.L.


Luciana Cruz Guimarães
Membro da C.P.L.